

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

**“Dispõe sobre a alteração do Artigo 6º do Ato Administrativo nº002/2020”**

**RICARDO ONGARO**, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, no uso das Atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 263, de 13 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 10 da Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05/09/2018;

**CONSIDERANDO** a suspensão do processo de reajuste tarifário em trâmite na ARES-PCJ que iria ocorrer no mês referência maio de 2020 para as contas com vencimento em junho de 2020;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 6º do Ato Administrativo nº 002/2020, com a seguinte redação:

“A Tarifa Residencial Social será implementada por esta Companhia quando da realização de seus respectivos Reajustes ou Revisões Tarifárias”.

**Artigo 2.º** - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Nova Odessa, 13 de abril de 2020.

**Ricardo Ongaro**  
**Diretor-Presidente**